



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5179

Assunto: Estabelece o percentual da contribuição específica proporcional ao número de dependentes do beneficiário vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 5179, que Estabelece o percentual da contribuição específica proporcional ao número de dependentes do beneficiário vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação Contábil nº 238/2018, visando garantias financeiras ao IMASP, garantindo, por consequência a correta cobertura dos benefícios previstos em lei. Vale ressaltar que esta decisão está embasada em cálculo atuarial realizado por empresa especializada contratada para esse fim.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5179, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

DENIS SANSON
Membro

MARCOS RIBAS
Membro